

Diploma de Jornalismo no Brasil: reserva corporativista ou marco da autonomia profissional?

Guilherme CARVALHO¹
Mário MESSAGI JR²

55

Resumo

Apresentamos uma pesquisa que tem como objetivo identificar os efeitos da decisão do judiciário brasileiro acerca do exercício profissional em jornalismo. Além dos dados mencionados, identificamos os discursos proferidos a favor e contra o diploma e analisamos os resultados da desregulamentação da profissão de jornalista a partir da possibilidade de obtenção do registro sem o diploma. Apresentamos uma análise dos dados coletados junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná e realizamos uma comparação com dados nacionais. Por fim, nos ativemos aos efeitos da desregulamentação para além dos critérios de seleção de candidatos no mercado de trabalho, destacando a relação entre o mercado e o curso superior em jornalismo.

Palavras-chave: Jornalismo; Diploma; Desregulamentação; Mercado de trabalho

1 Doutor em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) e mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná. Professor de Jornalismo do Centro Universitário Uninter.

2 Doutor em Ciências da Comunicação pela Unisino e mestre em Letras/Linguística pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor do Departamento de Comunicação da UFPR.

Abstract

That's a survey where the goal is to identify the effects of the judiciary's Brazilian decision about professional practice in journalism. Besides the data mentioned, we identified the cast for and against the diploma speeches and analyze results from the end of regulation of journalism considering the possibility of obtaining registration without degree. We present an analysis of data collected by the Regional Labour and Employment of Paraná comparing with national data. Finally, we examined the end of regulation effects besides of labor market selection, highlighting the relationship between the market and the degree in journalism.

Keywords: Journalism Degree; End of regulation; Labor Market

Grandes cabeças, pequenas ideias

No livro "Diálogos da Perplexidade", Bernardo Kucinski dialoga com Venício Lima sobre assuntos diversos relativos à área de comunicação e ao jornalismo. Inevitável, cruzam a questão da necessidade ou não da exigência do diploma de jornalista para o exercício da profissão e digladiam suas posições convergentes.

Diz Lima: "[...] o que está em jogo não é a formação, mas uma questão de reserva de mercado não é? Quer dizer, na verdade a gente volta a um traço comum da nossa sociedade, que é o corporativismo." (2009, p. 29).

Ao que responde Kucinski: "Exatamente. E é isso, inclusive, que possibilita a exclusão daqueles que não fizeram os cursos e não tem diploma. Você cria hierarquias profissionais específicas para áreas de trabalho." (2009, p. 28).

O argumento da reserva de mercado é apenas uma das posições contrárias à exigência de diploma de jornalismo. Outras invocam a democratização via comunicação popular, feita pelos próprios militantes de movimentos sociais como evidência de que o diploma não só era desnecessário, como também antidemocrático. Velhos militantes da imprensa trazem a memória da forma como surgiu a regulamentação, em pleno regime militar, para ler a exigência, no presente, pela memória do passado. Alguns, pura e simplesmente, acreditavam na velha tese de que jornalismo é talento inato, como defende Mino Carta. Diz ele que jornalismo "depende do talento **inato** (grifo nosso) de quem o pratica, da qualidade das suas leituras" (FENAJ, 2002, p. 20). Ou então simples demais para que se exija qualquer formação específica. Ou, até mesmo, questionavam se havia

algum conhecimento específico ou alguma ética específica. Cada uma das posições expostas pode ser firmemente contraditada com argumentos muito sólidos, mas este não é o objetivo deste artigo. Foquemos nos argumentos da reserva corporativa de mercado.

Tal posição, por consequência lógica, levaria a duas outras, necessariamente: 1) se há a necessidade de reserva de mercado, esta reserva é para proteger o mercado de postulantes ao cargo de jornalista sem formação, mas que teriam enfim competência para exercer a atividade. Ou então, cuja participação na profissão se justificaria por outros motivos, como a necessidade democrática de diversificar ideologicamente o campo pela diversidade de formações profissionais dos seus agentes; 2) que o mercado seria o antídoto contra o corporativismo, oferecendo ao público o jornalismo que ele precisa, e selecionando os profissionais aptos a fazer o jornalismo de acordo com a sua capacidade. Mitificação negativa dos jornalistas; mitificação positiva das empresas jornalísticas.

O problema com o qual se debate este artigo é outro: a quem compete controlar o ingresso na profissão de jornalista? A quem compete controlar moralmente a profissão? A questão é prescritiva, por certo, mas alguns dados como os que serão apresentados apontam para a precariedade dos argumentos fundados na tese do corporativismo.

No Brasil e espalhados pelo mundo, os jornalistas gozam de autonomia editorial relativa, o que é incongruente com toda cobrança pública que opera sobre ele, como agente fundamental da democracia. O argumento do corporativismo, ao retirar dos jornalistas a primazia de controlar o acesso à profissão (e, por consequência, controlar moralmente a profissão), lança ao mercado o controle de uma atividade que construiu sua reputação, inclusive toda regulação que lhe é inerente, como o direito de resposta e o direito de sigilo de fonte, sob a pesada responsabilidade de proteger a democracia. O mercado, então, tem a missão de proteger a democracia. No fundo, é para onde vai o argumento.

Se há quem defenda o diploma por razões corporativas, não é este o argumento que deve prevalecer. Nem seu contrário. É o que este artigo pretende demonstrar a partir de uma revisão de literatura sobre o tema e de dados coletados da concessão de registros de jornalismo no Paraná e de uma pesquisa nacional sobre o perfil dos jornalistas brasileiros.

A questão ainda é: o jornalismo é uma profissão ou um emprego?

Em “Conceitos de jornalismo: norte e sul”, Kunczik (1997) aponta as características do processo que leva de um emprego, cuja condição é estar contratado por outrem, a uma profissão, o pertencimento a um grupo e o domínio e preservação de uma prática. Tais condições são:

1) a atividade passa a ser em tempo integral. Isso aconteceu bem recentemente no Brasil. O professor Nílson Lage, no artigo “À frente, o passado” relata seu ingresso no jornalismo, no Diário Carioca, onde teve seu primeiro emprego, em 1955, “quando pretendia custear o estudo de medicina, e descobri o jornalismo” (FENAJ, 2002, p. 57). O jornalismo, a partir dali, deixa de ser bico, paulatinamente. Deixa de sê-lo, rapidamente, para o próprio Lage. Remetendo a esta mesma realidade, Carlos Lacerda escreve em “A missão da imprensa”, em 1949: “Sustento que fazer jornal deve ser uma profissão e não uma distração. À força de não ser, propriamente, uma profissão para ninguém, o jornalismo entre nós chegou a ser o divertimento de todo mundo.” (1990, p.75). Avanço inegável, o jornalismo não é mais praticado por todo mundo, como *hobbies* ou por razões menos nobres.

2) Busca de mecanismos de reprodução do conhecimento, sucessão e, normalmente, associação com o ensino superior. No Brasil, a este processo de associação com o ensino superior começa em 1947, com a criação do primeiro curso de jornalismo, na Faculdade Casper Líbero. Hoje, tal relação está consolidada.

3) Organização em associações. Tais organizações, de natureza associativa, às vezes, por vezes sindical, organizam a categoria, e criam um espírito de pertencimento a um grupo claramente delimitado culturalmente.

4) Autorização estatal de um monopólio gremial. Este é um dos passos centrais para qualquer profissão: obter do Estado o direito de controlar o acesso, mas também moralmente aquela atividade. Assim o é como a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – cujas finalidades incluem estabelecer e organizar as formas de acesso à profissão, garantir seu exercício segundo os valores morais da categoria, em consonância com a missão social mais ampla daquela atividade (proteger a Justiça e o Estado de direito), e fiscalizar o exercício da profissão. Tudo isso gira em torno do monopólio gremial, características comuns de diversas profissões: medicina, farmácia, engenharia, etc. Cada profissão justifica o monopólio dos profissionais sobre o acesso e controle moral da atividade pela bem maior que ela deve proteger, em nome da sociedade. Isso é nítido em cada uma das profissões citadas acima. Nítido, também, no jornalismo.

5) Formulações de regulamentos gremiais em uma ética profissional. O monopólio moral da categoria lhe impõe construir códigos deontológicos, a ética aplicada ao campo específico daquela profissão. Na verdade, isto ocorre, nas profissões em geral, bem antes da garantia do monopólio. No jornalismo, há código de ética em todo mundo, diferentes, mas com muitas similaridades (CORNU, 1998).

Nelson Traquina, em “Teorias do Jornalismo” (2004), aborda também o problema da profissionalização do jornalismo. Citando o sociólogo das profissões, Ernest Greenwood, aponta as seguintes características das profissões: 1) desenvolvimento de uma teoria sistemática; 2) sentimento de autoridade por partes dos “agentes especializados”; 3) ratificação da comunidade; 4) código éticos; 5) existência de uma cultura profissional.

Em relação à tipologia de Kunczik, Traquina traz algumas diferenças. A teoria sistemática excede, efetivamente, a reprodução do conhecimento. É parte fundamental de fato. Basta lembrar como profissões incontestáveis enquanto tal se vinculam a um campo teórico: o direito à ciência jurídica, a medicina às ciências médicas e assim em todas que estejam consolidadas como profissão. Não basta reproduzir, tecnicamente, o conhecimento. É preciso produzi-lo e, ao mesmo tempo, transcender o conhecimento meramente prático. A própria profissão aumenta a complexidade. Se jornalismo um dia foi inato, como a medicina talvez tenha sido considerada inata um dia, hoje ele não o é, tal a sua complexidade.

O sentimento de autoridade é próprio das profissões. A produção de um conhecimento de nível mais complexo produz especialistas, os quais contratamos para que digamos o que devemos fazer. Obedientemente, ouvimos e acatamos tudo que diz um profissional, seja médico, psicólogo, engenheiro, arquiteto ou mesmo corretor de imóveis. No jornalismo, a transparência da atividade, por ser uma profissão que se exerce publicamente e, portanto, mais um procedimento do que um conteúdo, faz com que a imposição pela autoridade profissional seja mais difícil. Todos pensam que sabem como funciona esta profissão de linguagem tão simples, às vezes rudimentar. Meia dúzia de termos técnicos servem para impor a autoridade médica. Aos jornalistas, se impor dá mais trabalho.

Além de apontar, como Kunczik, a centralidade do desenvolvimento dos códigos profissionais, Traquina demonstra um outro aspecto das profissões: o desenvolvimento de uma cultura profissional, com valores, normas e símbolos reconhecidas como próprias de

uma “comunidade interpretativa transnacional”. Neste espaço, residem os heróis, os vilões, a história e o folclore da profissão.

Restou, por fim, uma característica comum nos dois autores: o controle de acesso. “A profissão requer também o controle da admissão. A profissão persuade a comunidade a instituir em seu favor um sistema de autorização para examinar aqueles habilitados a exercê-la” (TRAQUINA, 2004, p. 103).

Voltamos, então, ao início. Efetivamente, o controle de acesso tem impactos corporativos. A valorização social da profissão, seu reconhecimento enquanto tal, a valorizam materialmente também. Não é, porém, o argumento corporativo que legitima o controle de acesso. Também não pode o argumento servir para o seu contrário, para argumentar contra o controle de acesso. A discussão deve estar em outro patamar, até porque o argumento do corporativismo aponta para um não-dito, uma intenção a qual entidades e pessoas que defendem o diploma de jornalista não confessam. Neste nível, não há debate, mas acusação e negação.

A partir da compreensão crítica de que o jornalismo como se conhece constitui-se como um gênero do conhecimento humano, Adelmo Genro Filho (2012) aponta para a necessidade de revisão do trabalho jornalístico a fim de romper com o fomento da “falsa consciência” ou com o processo ideológico orientado pela pretensa objetividade. O jornalismo, portanto, capaz de romper com esta lógica, orientado pela necessidade lucrativa dos negócios capitalistas passa pelo espectro da relação com o conhecimento teórico/científico.

Reconhecendo a importância deste debate, Meditsch (2010) defende a realização do curso universitário de jornalismo a partir da autonomização do campo de conhecimento, reconhecendo o desprezo dos profissionais em relação ao contexto teórico. O que se poderia entender como um problema crônico relaciona-se com a “inexistência de um corpo de conhecimentos específicos, amadurecido filosoficamente e cientificamente, consensuado internacionalmente e reconhecido socialmente para justificar o fechamento do mercado de trabalho e seus possuidores, em nome da qualidade da prestação de um serviço.” (MEDITSCH, 2010, p.147).

A relação dicotômica entre teoria e prática no jornalismo tem suas raízes históricas, sociais e culturais. Mas a superação dessa ruptura deve considerar as alternativas para além da crítica de Genro Filho, o que, para Meditsch, assenta no papel a ser desenvolvido, de um lado, pelas instituições de ensino no reconhecimento da

inoperância da relação entre teoria e prática e na dificuldade em observar o jornalismo como objeto de estudo e do reconhecimento dos *Journalism Studies*, e, de outro lado, nos próprios profissionais, que precisam reconhecer a importância da produção acadêmica e da sua relevância para o jornalismo a partir da pesquisa científica.

Ao que parece, essa é uma relação que parece caminhar para novos rumos, aproximando-se, considerando o crescimento de jornalistas que realizam cursos de pós-graduação, o reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado em jornalismo, a criação de entidades que congregam pesquisadores na área, a aprovação das novas diretrizes curriculares dos cursos de jornalismo, entre outros fatos relevantes. Todas essas evidências não são suficientes para dirimir as dúvidas em relação ao que implica o fim da exigência do diploma de jornalismo para o exercício profissional. A questão central deste artigo permanece. Ou seja, ao mercado cabe definir o que é jornalismo? E, nesse sentido, fazer ou não um curso universitário pouco importa, já que serão as vontades das próprias empresas que prevalecerão.

Pouco importa se a intenção é corporativa. Importa a quem compete controlar o ingresso na profissão de jornalista e a quem compete controlar moralmente a profissão. Mas demonstremos, com dados, para quem acredita que o corporativismo é razão contra ou razão a favor da exigência do diploma para o exercício do jornalismo, como este argumento não prospera, para nenhum dos lados.

Jornalistas x sem-diploma's

O jornal Folha de São Paulo sempre protagonizou, dentre os veículos, o papel de adversário do diploma superior de jornalismo para o exercício da profissão. Em 1992, o Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo denunciou o jornalista Alon Feuerwerker ao Ministério do Trabalho por exercício irregular da profissão. Neste momento, ele era diretor da Agência Folha e não tinha registro profissional. Desde então, a Folha tem mantido posição contrária, inclusive abrindo as inscrições do seu curso de treinamento para pessoas formadas em qualquer curso. Mais que isso, mantém cota de selecionados de outras áreas que não jornalismo.

A disputa com o Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, iniciada em 1992³, acabou nos tribunais e na sentença dada pelo ministro Gilmar Mendes contra a exigência de diploma de jornalista para o exercício da profissão em 2009⁴. O caso Alon serviu para potencializar o argumento de que o diploma se tratava da defesa de uma reserva corporativa de mercado. Afinal, um profissional com evidente competência só poderia ser impedido de trabalhar por interesses que não tinham relação alguma com a própria qualidade do jornalismo.

A generalização de um caso singular leva a crer que, por um lado, há muitos Alons por aí, pessoas que não fizeram faculdade de jornalismo, mas que são inquestionavelmente competentes. Pessoas que estão alijadas do mercado pela criação de um obstáculo falso. Por consequência, o fim da interdição a estes profissionais deveria levar ao seu ingresso, justo e meritório, no mercado de trabalho, a começar pela obtenção do registro profissional.

O caso do Paraná contraria esta perspectiva, com números. A concessão de registro de jornalistas no estado ao longo dos últimos anos aponta que a grande maioria de pessoas que está reconhecida legalmente para o exercício profissional continua sendo daqueles que passaram pelo curso universitário de jornalismo. Entre 01/01/2005 a 09/10/2012 foram contabilizados 3.850 concessões de registro de jornalistas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná. Desse total, apenas 237, ou seja, 6,15% teriam obtido o registro sem a apresentação de diploma.

Estes números precisam ser lidos com cuidado. O total de registros concedidos inclui o reconhecimento para o exercício de funções que são consideradas como jornalistas, mas para as quais já não se exigia o diploma, seguindo o que diz a lei 83.284/79. É o caso de repórteres cinematográficos, repórteres fotográficos, diagramadores e ilustradores. Considerando estes casos, a porcentagem de pessoas que obtiveram o registro como jornalista sem o diploma sobe para 9,94%, o que, ainda assim, representa uma pequena minoria. Os casos que se incluem na lei 83.284/79 já estavam

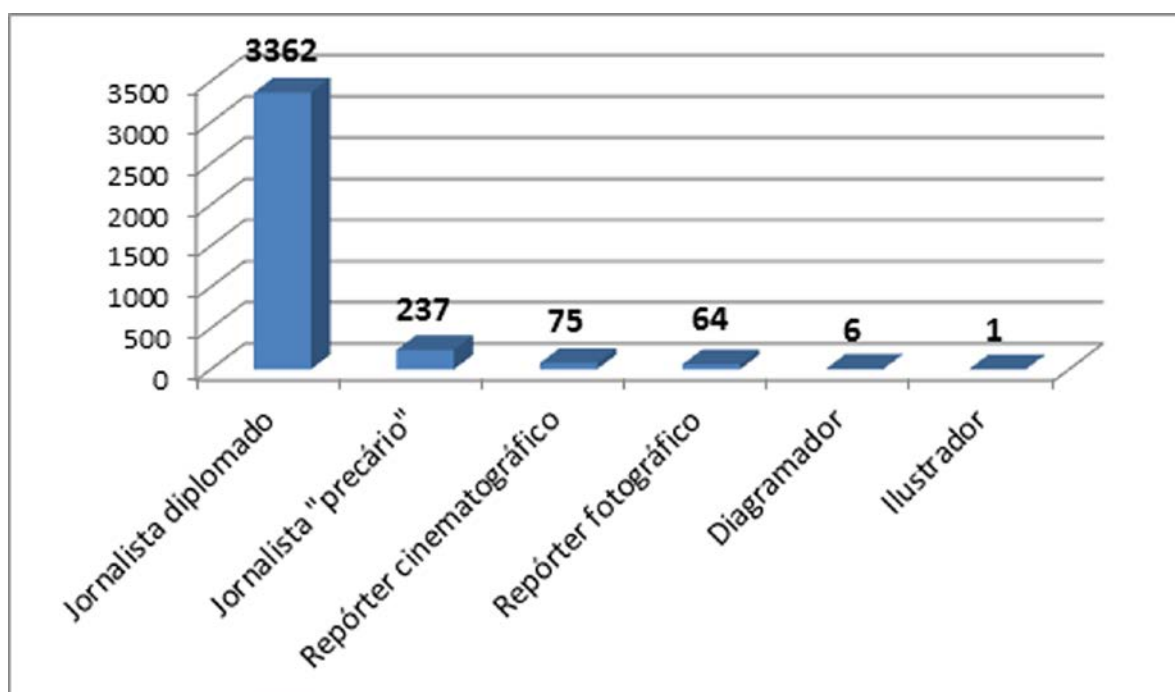
3 A disputa com Alon Feuerwerker podia nem ter acontecido. Segundo o currículo disponível no verbete da Wikipedia sobre o jornalista, ele começou no jornalismo em 1980, no semanário de esquerda independente Movimento. De 1982 a 1986, trabalhou no jornal do PCB -Partido Comunista Brasileiro - Voz da Unidade. A lei 83.284 de 1979 estabelecia que quem tivesse trabalhado como jornalista nos dois anos anteriores poderia obter o registro de "Jornalista Profissional" com todos os direitos estabelecidos pela lei. Em relação ao formado em curso superior de jornalismo, a única diferença era que para este o registro seria de "Jornalista Profissional Diplomado". Após a lei, foi feito um acórdão no Ministério do Trabalho expandindo o prazo de 1979 para 1982. Alon poderia retirar o registro, com base na lei.

4 Disponível em <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=605643>.

sendo reconhecidos como jornalistas antes mesmo da decisão da juíza Carla Rister, com o aval, inclusive, dos sindicatos de jornalistas e da Fenaj – Federação Nacional dos Jornalistas. Por este motivo, é preciso separar este grupo de jornalistas sem diploma que se enquadram na lei 83.284, dos jornalistas “sem-diploma” ou chamados “precários”, uma denominação que passou a ser utilizada pelo meio sindical para definir as pessoas que conseguem o registro profissional como jornalista sem o diploma.

O baixo interesse pelo registro profissional é, em si, um sinal de que a suposta reserva de mercado nunca existiu, porque o interesse pela profissão, sem fazer curso superior, é baixo. Pelo lado de quem era prejudicado pela reserva, tal tese não se sustenta. Ou, se há mesmo este contingente de pessoas excluídas da profissão pela reserva de mercado, a baixa procura pelos registros “sem-diploma” indica que o registro em si nunca foi relevante, que a lei nunca produzia a reserva de mercado que visava proteger.

Gráfico 1 -Registros de jornalistas expedidos no Paraná – tipos (2005-2012*)



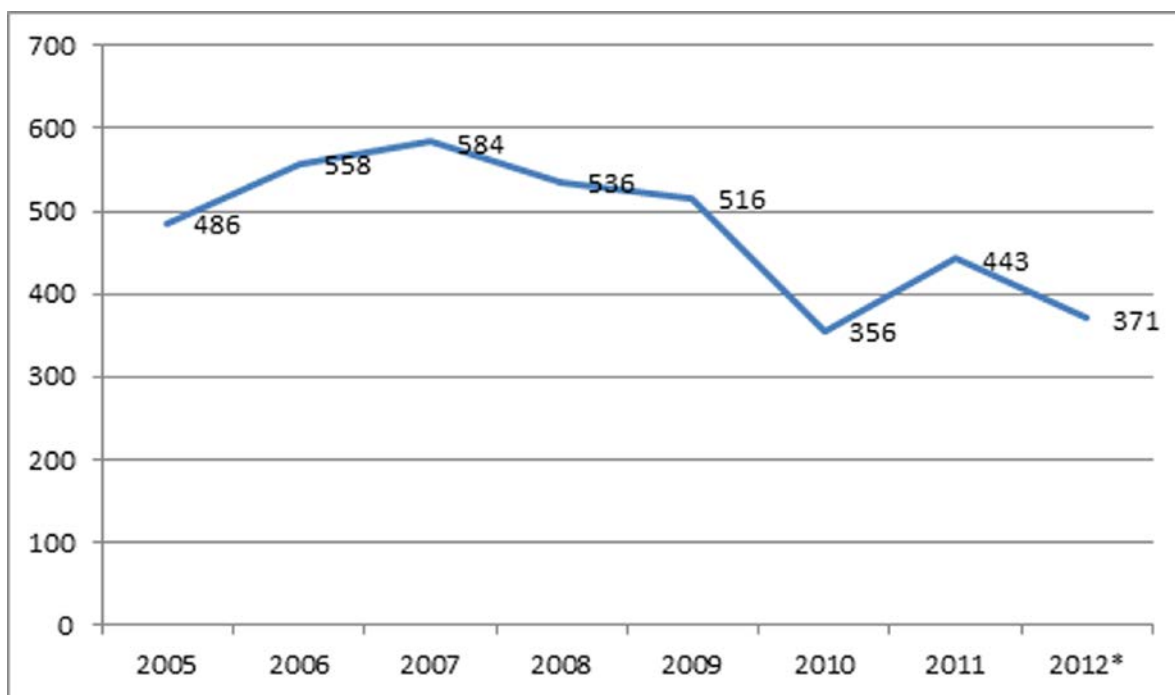
Fonte: SRTE-PR (2012)

Elaboração própria

*Dados de 01/01/2005 a 09/10/2012

Elaboração própria

Gráfico 2 -Registros de jornalistas expedidos no Paraná – ano (2005-2012*)



Fonte: SRTE-PR (2012)

Elaboração própria

*Dados de 01/01/2005 a 09/10/2012

Elaboração própria

Antes da decisão do STF, quando os registros sem diplomas eram concedidos por meio de liminar judicial, com base na decisão da juíza Carla Rister, foram emitidos, entre 2005 e 2009, 40 registros⁵. De lá e até 2012, contabiliza-se outros 197 registros nesta condição, com base na decisão do STF. É possível perceber que houve uma aceleração dos pedidos após 2009, que antes eram concedidos à média de 8 por ano e que passaram a algo próximo de 65 por ano. Assim, é possível afirmar que a decisão do STF provocou uma corrida pelo diploma, se comparado com os dados anteriores a 2009, um crescimento de 812% na concessão de registros sem diploma.

Como pode ser observado, a concessão de registros, a partir de 2009, ao contrário do que se poderia esperar, diminuiu em relação aos anos anteriores. Ou seja, não houve um crescimento da concessão de registros após a decisão do STF. A queda pode ser explicada pela redução de cursos universitários de jornalismo, o que implicaria na redução de formados dispostos a obter o registro profissional. No Paraná havia 28 cursos universitários antes de 2009. A partir de então, 6 cursos foram encerrados ao longo dos últimos 4 anos.

O fato de não haver um número tão expressivo de registro sem o diploma se comparado com os dados de registros com diplomas poderia ser explicado a partir dos trâmites para obtenção do reconhecimento. Para conseguir o registro, o interessado deve levar documentos pessoais nas superintendências regionais do trabalho, entre eles o RG, CPF, PIS, carteira de trabalho, comprovante de endereço, declaração da empresa onde atua ou atuou como jornalista e comprovante de matérias publicadas ou divulgadas (impresso, CD, DVD)⁶. O registro é emitido em menos de 10 dias, em média. Ou seja, não há grandes dificuldades para a obtenção do registro. O que pode ocorrer é a ausência de informações sobre como obter o registro.

Por outro lado, é preciso considerar que existem casos de pessoas que atuam no jornalismo sem serem diplomados ou sem o registro. Ou seja, é possível que uma parcela não esteja sendo contabilizada, mas que atuam sem nenhum reconhecimento legal para o

5 Não há informações dos anos anteriores de modo que possam ser acessadas, uma vez que o sistema de controle, até então, não estava informatizado na Superintendência Regional do Trabalho do Paraná.

6 A facilidade para obtenção do registro denota a desconsideração do STF com os cursos de jornalismo, no qual é preciso, no mínimo, 4 anos de estudo, evidenciando a compreensão do poder judiciário de que o jornalismo não é uma profissão ou a ruptura entre a teoria e a prática.

exercício da profissão, mesmo porque com a decisão do STF não há mais processos de fiscalização para o controle de quem exerce a função ou não. Nesse sentido, ter ou não o registro seria indiferente para quem já atuava na clandestinidade. É o caso, por exemplo, de alguns jornais de bairro em Curitiba e rádios comunitárias, onde existem menos condições para a contratação de profissionais e opta-se pela contratação de pessoas que em geral tem um pouco de domínio técnico para redação ou boa locução. Assim, deve-se considerar que os dados da Superintendência podem não estar refletindo exatamente a realidade do mercado de trabalho, uma vez que uma parcela pode estar atuando no jornalismo sem diploma e sem o registro. De qualquer forma, nestes espaços a situação continua a mesma, não opera nenhum efeito do fim da reserva de mercado.

Os dados obtidos do Paraná apresentam um descompasso em relação aos dados nacionais de jornalistas inseridos no mercado de trabalho. Se os registros concedidos pela SRTE-PR contabilizam apenas 6,15% de jornalistas sem diploma, os dados nacionais de atuantes no mercado de trabalho traz uma amostragem muito superior: 19,9%. É possível que os dados do Paraná não representem exatamente o retratado do mercado de trabalho, já que, como dito anteriormente, é possível que existam pessoas atuando como jornalistas sem estarem registradas como tal. De qualquer forma, não há, no Paraná, nos grandes veículos da capital, jornalistas “sem-diploma” atuando. Os problemas com radialistas e de sobreamento com outras profissões são os mesmo de antes da decisão. Os estágios de estudantes de jornalismo continuam sendo o maior problema. O fim da exigência de diploma em nada alterou este quadro.

66

Tabela 1- Jornalistas quanto ao registro profissional – Brasil

Tipo	Percentual	Dados Absolutos
Jornalista profissional	82,0%	1684
Jornalista	19,9%	409
Provisionado	0,5%	11
Diagramador	0,9%	19
Ilustrador	0,1%	3
Repórter cinematográfico	0,4%	8
Repórter fotográfico	2,0%	41
Diretor de empresa jornalística	0,7%	15
Colaborador	0,9%	19
Outro. Qual?	4,1%	84

Fonte: Perfil (2013)

De todo modo, é preciso considerar as diferenças metodológicas nos dados demonstrados. No caso dos dados regionais o que se apresenta são os números sobre registros concedidos, o que implica em considerar que há chances de que uma parte deste total não tenha ingressado no mercado de trabalho. Já os dados nacionais, referem-se aos que atuam no mercado de trabalho.

A média anual de 481 registros por ano emitidos no Paraná está longe de ser absorvida pelo mercado de trabalho. Em 2012 o saldo de empregos, isto é, a relação entre empregados e demitidos nos meios de comunicação do estado ficou em 91. É importante considerar que praticamente metade dos jornalistas estão empregados fora dos veículos. Segundo Perfil (2013), 45% dos jornalistas atuam fora da mídia no Brasil.⁷

Transpostos estes dados para a realidade paranaense, observa-se que se no estado o saldo ficou em 91 empregos, significa que cerca de outros 100 empregos foram disponibilizados a mais em 2012 em áreas de atuação fora da mídia, como assessorias, ong's, docência, entre outros. Assim, pode-se chegar a um número próximo de 200 empregos gerados por ano, para uma média de 481 pessoas aptas a atuar no mercado de trabalho como jornalistas. Ou seja, a partir desta análise é possível concluir que há anualmente 58,5% novos jornalistas candidatos que não terão lugar no mercado de trabalho. Além disso, é preciso considerar o acumulado dos anos.

Se a vida dos jornalistas diplomados no mercado não será fácil, a dos “sem-diploma” é muito pior. Teriam que disputar, em tese, um mercado para o qual não foram formados, confiando apenas nos treinamentos dados pelos jornais, como o curso da Folha de São Paulo, que na última seleção escolheu dois bacharéis em direito. Ou então nos cursos de *trainee* do Grupo Paranaense de Comunicação (GRPCom). Terão que aprender jornalismo nas redações, à moda antiga, quando ainda não havia cursos universitários. Na prática, o curso superior é apenas uma introdução para o exercício profissional que servirá como pré-seleção de profissionais que somente estarão aptas a fazer jornalismo após iniciar a prática cotidiana das redações.

⁷ Ressalte-se que o mercado de assessoria de imprensa nunca esteve na lei como atividade restrita a jornalistas. Pelo contrário, esta área sempre foi definida como privativa de Relações Públicas, na lei 5.377/67 e decreto 63.283/68, que regulamentam a profissão. No entanto, o mercado foi dominado pelos jornalistas.

Controle de acesso, controle moral

Se o impacto corporativo do fim da exigência do diploma de jornalismo para exercer a profissão não foi relevante, a questão que resta a ser respondida é quais impactos foram efetivos. A história aponta que a consolidação das profissões na sociedade moderna é resultado de um embate entre antigos ofícios e novos trabalhadores (THOMPSON, 1987). Essa passagem não ocorre de maneira amistosa, mas é resultado de uma readequação do próprio mercado de trabalho.

Com a regulamentação das profissões, em geral, não apenas a de jornalista, o controle das profissões sai das mãos do capital, ao menos em parte, institui-se uma relação tensa entre os interesses do capital e os interesses da profissão e dos seus profissionais. No caso do jornalismo no Brasil, o controle do acesso à profissão sempre foi amplo nas mãos das empresas, seja antes ou a partir da formação dos primeiros bacharéis em jornalismo na Faculdade Casper Líbero.

O fim da obrigatoriedade do diploma, portanto, teve o efeito principal de dar um passo atrás, para os jornalistas, no processo de profissionalização que aponta para o controle de acesso pela categoria uma vez que só reforçou o papel secundário das instituições de ensino e, neste caso, da pesquisa científica, para o fazer jornalismo. Se isso já era uma característica do mercado de trabalho jornalístico brasileiro com a profissão regulamentada, ficou ainda mais distante com a sentença de Gilmar Mendes.

Os outros aspectos do processo de profissionalização, agrupando as características apontadas por Kunczik e por Traquina, a saber: 1) trabalho em tempo integral; 2) formação profissional; 3) organização associativa da categoria; 4) teoria sistemática; 5) sentimento de autoridade; 6) desenvolvimento de códigos morais; 7) cultura profissional, são afetados de formas distintas pelo controle de acesso. A cultura profissional e a produção de teorias sobre o jornalismo correm em paralelo, em outros campos no Brasil e sofrem poucos efeitos. A formação profissional universitária mostrou sua validade diante da ausência de penetração no mercado de profissionais sem formação, mesmo o número de faculdades foi pouco abalado.

Já o aspecto da autoridade profissional fica substancialmente abalado, uma vez que o jornalista está fragilizado nas redações para impor, ao contratante, o que é fazer jornalismo. E isto se interliga com o desenvolvimento de códigos de ética, área na qual o jornalismo é produtivo. O controle de acesso está interligado com a ratificação

profissional, com o princípio de quem deve validar o conhecimento e a conduta profissional. No jornalismo, o código de ética dos jornalistas tem pouco poder institucional para se fazer valer, para ser respeitado, em grande parte, pela inexistência de um conselho profissional, como já há em outras profissões, onde é possível estabelecer sanções para desvios de conduta e outras punições que assegurem a valorização de princípios. A precariedade no controle de acesso é contraparte da precariedade do controle moral. Quem controla moralmente o jornalismo são as empresas jornalísticas, condição tão degradante para a democracia quanto seria o controle da saúde pelos hospitais, não pelos médicos.

Como ensina Traquina (2004), toda profissão tem um polo ideológico – onde se desenvolvem seus valores e sua cultura - e um polo comercial – a exploração econômica da atividade. Conceder a quem explora algum ramo econômico o controle moral daquela prática profissional só é aceitável quando tal atividade não é considerada uma profissão, quando não há nenhum bem de interesse social a ser protegido com a proteção moral daquela atividade. Quando tal atividade é reduzida a mera prática, sem relevos teóricos ou qualquer complexidade moral, o mercado então quase sempre basta. Cada vez menos há áreas assim na sociedade complexa que estamos desenvolvendo. A sociedade moderna é a sociedade profissional, diz Kunczik (1997), citando Parsons.

O argumento de que a defesa do diploma de jornalista é movido por interesses corporativos, além de infundado, oculta no fundo uma visão, consciente ou não, de que o jornalismo não é uma profissão e, assim, deve ser deixado ao mercado, este sim capaz de promover, pelas suas virtudes, um jornalismo de qualidade, livre por fim do corporativismo. Nenhum argumento desta natureza prosperaria na área de medicina, direito, engenharia, farmácia, nutrição, psicologia ou mesmo no ensino fundamental e médio. Ninguém delegaria estas áreas exclusivamente ao mercado para combater o corporativismo dos seus profissionais. Pelo contrário, eles são os principais agentes de proteção da profissão, em benefício da sociedade. E se não exercem bem tal atividade, entregá-las ao mercado não seria a solução, não seria sequer cogitado. No jornalismo, tal argumento prospera.

O resultado é uma categoria sem organização associativa capaz de lhe proteger como profissional. Os sindicatos cuidam da relação capital/trabalho e as comissões de ética estaduais ou a nacional dos sindicatos tem mais poder simbólico que efetivo. Da mesma forma, os códigos de ética dos jornalistas têm, no Brasil e no mundo, mais função

norteadora que prática. Na Europa, a criação de conselhos e outros órgãos de mediação com a imprensa garante um mínimo de anteparo contra o mercado (CORNU, 1998). No Brasil, não há nada que se compare.

Nesta perspectiva, o curso superior e por consequência do diploma perde em relevância. Não no que diz respeito à seleção do mercado, que como mostramos números, continuam sendo considerados, mas como campo de conhecimento capaz de intervir nas práticas profissionais e de contribuir para repensar a produção jornalística.

Conclusão: um argumento por outro

O fim da exigência de diploma de jornalista para exercer a profissão não produziu os efeitos que os sindicatos temiam na redefinição dos que atuam na profissão. Os jornais, mesmo aqueles cujos proprietários tinham posição clara contra a regulamentação, não conseguiram contratar não-jornalistas, ao menos na maioria dos casos que se conhece. Este resultado não era previsto por nenhum dos dois lados. Assim, se a disputa tinha contornos corporativistas, por parte de sindicato e de empresas, no início, este argumento se esvaeceu. Inegável que a valorização social de profissão se reflete na sua valorização material, mas este aspecto é secundário.

Desta forma, não é o aspecto material do jornalismo que deve prevalecer na sua compreensão como atividade profissional, teoricamente complexa e conformada por uma ética específica. É sim qual papel o jornalismo deve desempenhar na sociedade. Neste aspecto, concordamos plenamente com Traquina. O jornalismo ainda não é uma profissão plena, mas o autor se questiona se ele está num processo histórico de profissionalização.

Com base no conhecimento sobre a evolução histórica das profissões em geral e com base numa análise histórica do jornalismo nalguns países do chamado mundo ocidental, em particular os Estados Unidos, a Grã-Bretanha e a França, a resposta é indubitável, inquestionável, e irrevogavelmente SIM. Na linha das profissões, o jornalismo afasta-se do polo identificado com um simples 'trabalhador por conta de outrem' e aproxima-se do polo identificado com as chamadas profissões liberais. Quem defende o contrário mantém a cabeça enterrada na areia, ignorante da corrente da história. (Traquina, 2004, pp. 122-123).

Com a sentença de Gilmar Mendes, este processo histórico no Brasil retroagiu, mas não tanto, porque o jornalismo já não é, nem para as empresas, mero emprego. Quem firma a discussão nestes termos empreende um esforço ideológico propositalmente falso, pois oculta outros interesses, ou inconscientemente falso, pois não percebe o que de fato está em questão.

O que está em disputa é o próprio jornalismo como atividade profissional e seu controle moral, já que em todas as profissões assim aceitas são os próprios profissionais, com seus vícios e virtudes, que controlam a profissão, no acesso e no seu exercício cotidiano. Argumentar contra a regulamentação é argumentar contra a própria profissionalização do jornalismo.

Os efeitos da decisão do STF contra a obrigatoriedade do diploma apontam para o aprofundamento da separação do jornalismo em dois mundos: o da universidade e o do mercado. Retira, portanto, da profissão, seu caráter autônomo do ponto de vista científico/teórico/intelectual para reger estas relações a serem definidas pelas vontades exclusivas do mercado. Nesse sentido, quem diz o que é jornalismo são as empresas que se valem dos argumentos ideológicos da objetividade para ostentar o título de defensores dos interesses públicos.

71

Referências bibliográficas

CORNU, D. *Ética da informação*. Bauru, SP: Edusc, 1998.

FENAJ (org). *Formação superior em jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade*. Florianópolis: UFSC, 2002.

GENRO FILHO, A. *O segredo da pirâmide: para uma crítica marxista do jornalismo*. Florianópolis: Insular, 2012.

KUCINSKI, B. & LIMA, V. *Diálogos da Perplexidade: reflexões críticas sobre a mídia*. Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2009.

KUNCZIK, M. *Conceitos de jornalismo: norte e sul*. São Paulo: Edusp, 1997.

LACERDA, C. *A missão da imprensa*. SP: Edusp, 1990.

MEDITSCH, E. *Pedagogia e pesquisa para o Jornalismo que está por vir. A função social da Universidade e os obstáculos para a sua realização*. Florianópolis: Insular, 2010.

BERGAMO, A.; MICK, J.; LIMA, S. (coord.). *PERFIL do jornalista brasileiro*. Florianópolis: UFSC; Brasília: Fenaj, 2013.

MENDES, Gilmar. Relatório. Disponível em:

<http://media.folha.uol.com.br/brasil/2009/06/17/diploma_jornalismo.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2013.

SRTE-PR (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná). Relatório de concessão do registro de jornalista. Curitiba: SRTE-PR, 2012.

THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa: a maldição de adão*. v. II, 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TRAQUINA, Nelson. *Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são*. Florianópolis: Insular, 2004.